

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**DECRETA A SEMANA DO BEBÊ NO
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de América Dourada do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê do dia 1º a 11 de outubro de 2019.

Art. 2º A Semana do Bebê terá por objetivo:

I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 3 anos;

II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e

IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de América Dourada, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 3º A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino e unidades de saúde, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 3 anos de idade, como atendimento de profissionais interligados às áreas da primeira infância na Educação, Saúde e Assistência para as mães e crianças.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da primeira infância.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 4º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 5º Para a consecução da Semana do Bebê, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por 06 (seis) membros, podendo contar com a participação de representantes do Conselho Tutelar, de Secretarias Municipais e de outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

AMÉRICA DOURADA-BA, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal